
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.856 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 5.856 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“ALTERA O § 1º DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.143, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 5.143, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O licitante terá o prazo máximo de 07 (sete) anos, a partir de ser declarado o vencedor do certame, para apresentação ao Município de projeto de construção junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.143/2019.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:583FBB18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/11/2025. Edição 4142

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>